



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2541, de 01 de novembro de 2019.

EMENTA: EXCLUI ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1º- Fica excluído o adicional de insalubridade em grau mínimo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo do servidor **Claudi dos Reis**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, a 01 de novembro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Marilândia(ES), 01 de novembro de 2019.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em,01/11/2019.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 01/11/2019


Gilmara Passantini Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 01/11/2019
SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo